

INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS EUNÁPOLIS

Termo de Referência 23/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 23/2025 158410-INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS EUNÁPOLIS **Editado por** CRISTIANE BALTHAZAR **Atualizado em** 11/03/2026 18:35 (v 0.9)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	7/2025	23291.000606/2025-89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Objeto: OXÍMETRO DE PULSO PARA MEDIR SATURAÇÃO. Digital, visor em Led. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Apresenta Curva Plestimográfica; Bateria de 2 pilhas AAA. Garantia de, no mínimo, 30 dias.	607402	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	Objeto: LORATADINA CONCENTRAÇÃO 10MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	273466	Comprimido	96	R\$ 0,71	R\$ 68,16
3	Objeto: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM 2 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	267645	Comprimido	20	R\$ 0,49	R\$ 9,80
4	Objeto: DEXAMETASONA: DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. Tubo de 10g. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	406477	Tubo	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
5	Objeto: DICLOFENACO COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL TÓPICO. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	448613	Frasco	5	R\$ 34,73	R\$ 173,65
6	Objeto: DICLOFENACO 50mg APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	270992	Comprimido	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
7	Objeto: NIMESULIDA DOSAGEM 100 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	273710	Comprimido	80	R\$ 0,71	R\$ 56,80
8	Objeto: PARACETAMOL APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	270917	Comprimido	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
	Objeto: SALICILATO DE METILA					

9	COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA, CONCENTRAÇÃO 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM FRASCO AEROSOL 88g/120 ML. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	333241	Frasco	12	R\$ 19,87	R\$ 238,44
10	Objeto: DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	272333	Comprimido	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
11	Objeto: ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM 4- 4mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	419016	Comprimido	120	R\$ 1,36	R\$ 163,20
12	Objeto: PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	466983	Comprimido	280	R\$ 0,74	R\$ 207,20
13	Objeto: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO : DOSAGEM 10 mg, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	267283	Comprimido	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
14	Objeto: DIPIRONA SÓDICA Descrição Detalhada: DOSAGEM 500 mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	267203	Comprimido	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
15	Objeto: PARACETAMOL: DOSAGEM COMPRIMIDO 750mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	267779	Comprimido	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
16	Objeto: ORFENADRINA CITRATO : COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, DOSAGEM 35MG + 300MG + 50MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	283156	Comprimido	60	R\$ 0,62	R\$ 37,20
17	Objeto: ÁCIDO MEFENÂMICO Descrição Detalhada: DOSAGEM 500 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	271670	Comprimido	48	R\$ 0,81	R\$ 38,88
18	Objeto: SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	412963	Comprimido	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
19	Objeto: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	446105	Pacote	30	R\$ 6,74	R\$ 202,20
20	Objeto: EXTRATO MEDICINAL COMPOSIÇÃO PASSIFLORA INCARNATA, CONCENTRAÇÃO 260 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	611986	Comprimido	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
21	Objeto: NEOMICINA Descrição Detalhada: COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA 15G. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	273167	Tubo	5	R\$ 7,16	R\$ 35,80
22	Objeto: SULFADIAZINA Descrição Detalhada: PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Embalagem de 30g	272089	Tubo	4	R\$ 18,89	R\$ 75,56
23	Objeto: DEXAMETASONA : DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco de 5ml.	267187	Frasco	2	R\$ 11,13	R\$ 22,26

24	Objeto: CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco de 30 ml	330829	Frasco	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
25	Objeto: COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS /CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. pacote com 5 unidades.	615986	Pacote	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
26	Objeto: FITA HOSPITALAR : TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 M. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega.	631784	Unidade	6	R\$ 43,99	R\$ 263,94
27	Objeto: DIPIRONA SÓDICA Descrição Detalhada: DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco de 20 ml.	267205	Frasco	4	R\$ 7,99	R\$ 31,96
28	Objeto: ATADURA Descrição Detalhada: TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10cmx1,8m, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega.	621859	Unidade	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40
29	Objeto: ALGODÃO : TIPO HIDRÓFobo, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Embalagem de 500g	628802	Gramas	4	R\$ 33,69	R\$ 134,76
30	Objeto: ABSORVENTE HIGIÊNICO : COBERTURA SUAVE, COM ABAS. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Pacote com 8 unidades	620624	Pacote	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
31	Objeto: CLORETO DE SÓDIO : CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL 100 ml. Frasco de almotolia. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Frasco de 100 ml.	371273	Frasco	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	Objeto: LUVA CIRÚRGICA COM PÓ : TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Tamanho 7,5 e com pó.	620077	Par	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00
33	Objeto: AGULHA HIPODÉRMICA : 40X12, DESCARTÁVEL , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Caixa com 100 unidades	397520	Caixa	2	R\$ 38,96	R\$ 77,92
34	Objeto: TIRA REAGENTE : TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM O APRARELHO G-TECH LITE. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Embalagem com 50 unidadeS.	619256	Embalagem	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
35	Objeto: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA : PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Caixa com 100 unidades	338605	Caixa	10	R\$ 38,95	R\$ 389,50

36	Objeto: ÁLCOOL ETÍLICO : TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco 500 ml	380018	Frasco	8	R\$ 8,39	R\$ 67,12
37	Objeto: Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável: abertura frontal e posterior, característica adicional: sem metal, radiotransparente, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, material: polietileno de alta densidade, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, revestimento: acolchoado, tamanho: regulável, tipo fecho: ajustável	611258	Unidade	2	R\$ 47,81	R\$ 95,62
38	ESCOVA DEGERMAÇÃO: ANTISSÉPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MODELO: DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA	620163	Unidade	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
39	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	444051	Frasco	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
40	Termômetro: pilha, aplicação: medição de temperatura em líquidos e semissólidos, características adicionais: portátil com sonda de imersão, haste em inox, faixa medição temperatura: -50°C a 200, material: gabinete plástico, tela lcd, tipo: digital	477254	Unidade	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
41	Sonar: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,	454905	Unidade	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
42	Oxímetro Digital Infantil: características adicionais: mostrador lcd, tempo reação máx. 10s, memória min., faixa medição oxigênio: 0 a 199, faixa temperatura: -5 a 45, tipo: portátil, tipo correção pressão atmosférica: manual, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l	299875	Unidade	1	R\$ 160,45	R\$ 160,45
43	Oxímetro Digital Adulto: características adicionais: mostrador lcd, tempo reação máx. 10s, memória min., faixa medição oxigênio: 0 a 199, faixa temperatura: -5 a 45, tipo: portátil, tipo correção pressão atmosférica: manual, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l.	299875	Unidade	1	R\$ 99,74	R\$ 99,74
44	Dispenser Higienizador: mãos, capacidade: 400, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, cor: branca, material: plástico abs, tipo fixação: parede	469570	Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
45	Torneira: Acabamento superficial: revestida com tinta epóxi, aplicação: bancado de laboratório, características adicionais: fechamento tipo "aperte e gire, diâmetro: 3/4, material corpo: latão, tipo: dupla	440286	Unidade	2	R\$ 159,57	R\$ 319,14
46	Cânula De Traqueostomia: acessórios: c/ fita p/ fixação, acessórios 02: conector universal, características adicionais*: c/ asa de fixação lateral flexível, componentes*: balão de alto volume e baixa pressão, diâmetro: cerca de 6,0, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, descartável, material*: pvc, tipo: radiopaco	615900	Unidade	10	R\$ 75,64	R\$ 756,40
	Cânula De Traqueostomia: acessórios: kit c/ 2 cânulas internas, acessórios 01: tampa e válvula de fonação, acessórios 02: conector p/ o2, fita de				R\$	

47	fixação c/ velcro, características adicionais*: c/ asa de fixação lateral flexível, diâmetro: cerca de 7,0, esterilidade: estéril, descartável, material*: pvc, tipo: s/ balão	631064	Unidade	10	94,28	R\$ 942,80
48	Cânula de Guedel: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 4	450966	Unidade	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
49	Cânula de Guedel: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1	450963	Unidade	1	R\$ 5,42	R\$ 5,42
50	Cânula De Traqueostomia: mandril com guia e obturador, características adicionais*: superfície lisa ponta arredondada, componentes*: balão de alto volume e baixa pressão, diâmetro: 8, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, material*: polímero, modelo: longa, tipo: radiopaco	631066	Unidade	2	R\$ 90,57	R\$ 181,14
51	Reanimador Manual: capacidade balão: cerca 250, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, material balão: silicone, tamanhos: neonatal, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20	456414	Unidade	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
52	CURATIVO / COBERTURA: APLICAÇÃO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA E BOLSA DRENAGEM C/ TAMPA E CLAMP, COMPONENTE 6: C/ GUIA DE RECORTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, FORMATO: TAMANHO P	617235	Unidade	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
53	Película Protetora: em rolo, componente 1: c/ silicone, composição: à base de poliuretano (pu), dimensão: cerca de 2,5, esterilidade: uso único, tipo: adesiva	616733	Unidade	2	R\$ 82,64	R\$ 165,28
54	Imobilizador (Tala): material: metal revestido de e.v.a., tamanho: tamanhos variados, mínimo 4 peças	469638	Unidade	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
55	Aspirador Para Rede De Gases: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, aplicação: oxigênio tipo venturi, componentes: com fluxômetro, conexões: com conectores, tipo frasco: frasco de vidro graduado, tipo uso: esterilizável, volume: cerca de 500 ml	459169	Unidade	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
56	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: cor: c/ cor, embalagem: par em embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: pequeno - p	619857	Embalagem	50	R\$ 28,23	R\$ 1.411,50
57	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: cor: c/ cor, embalagem: par em embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: médio - m	619858	Embalagem	120	R\$ 29,80	R\$ 3.576,00
58	Máscara cirúrgica: MÁSCARA TNT TECIDO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO. UTILIZADO PARA CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHOS QUE NÃO REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES	485315	Unidade	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
59	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: c/ cor, embalagem: par em embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: grande - g	619859	Embalagem	20	R\$ 29,11	R\$ 582,20
60	Peça / Componente Fluxômetro: fluxômetro de oxigênio, componentes: o'ring, bilha interna, bilha externa, amortecedor,, tipo: bilha	351477	Unidade	1	R\$ 136,34	R\$ 136,34
61	Termômetro Clínico: ajuste: digital, componentes: c/ alarmes, embalagem: embalagem individual, escala: até 43, memória: memória	435801	Unidade	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00

	última medição, tipo*: uso axilar e oral					
62	Atadura: adicional: hipoalergênica, dimensões: 10, embalagem: embalagem individual, material 1: tecido misto, tipo 1: elástica	628387	Rolo	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
63	ATADURA: ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, DIMENSÕES: 20, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, TIPO 1: ELÁSTICA	628390	Rolo	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
64	Vestimenta Hospitalar: caractística: transparente, unissex, esterilidade: estéril, descartável, material: plástico, tamanho: adulto médio (m), tipo: protetor de braço - tipo mangote, tipo manga: longa, c/ sistema de fixação	605701	Unidade	100	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
65	Sistema Coletor Para Dreno De Tórax: via p/ coleta, saídas de ar e drenagem, componentes: alça de transporte / fixação, esterilidade: estéril, uso único, material: polímero transparente, modelo recipiente: bolsa flexível, tipo: a seco, vedação: peça única, volume: cerca de 500	619347	Unidade	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
66	Uripem: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO, PADRÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRADO NA ANVISA	485174	Unidade	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
67	Soro Fisiológico: BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% É UTILIZADA PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS.	452796	Unidade	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90
68	Soro Glicosado 5%: BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% É UTILIZADA PARA O RESTA BELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS.	357880	Unidade	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
69	Soro Ringer com Lactato: BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO É UTILIZADA PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS.	303292	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
70	Cintas de contenção médica para membros: Material: Nylon com enchimento, Modelo: "Referência de qualidade: Modelo Longevitech ou equivalente ou de melhor qualidade; Compatibilidade: Adaptável a camas de solteiro, casal, queen e king size; Fechamento: Fitas de nylon com fivelas de metal para ajuste seguro	602087	Unidade	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
71	Faixa de Smarch:Bandagem elástica para espaço médico hospitalar	477513	Unidade	3	R\$ 40,96	R\$ 122,88
72	Kit réplicas de alimentos: ferramenta educacional composta por uma mala de transporte e cinco categorias de réplicas de alimentos realistas para aulas de nutrição e educação em saúde	602000	Unidade	1	R\$ 1.302,24	R\$ 1.302,24
73	Medidor De Glicemia - Glicosímetro- display que facilita a leitura - Possui dispositivo ejetor de tiras que possibilita o descarte da tira utilizada sem o contato com as mãos, de maneira mais segura e higiênica. - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - Resultados em 5 segundos; - Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; - Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Aparelho compatível com tiras reagentes On Call Plus. Garantia de 3 meses Registro ANVISA/MS.	389556	Unidade	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
74	Objeto:Esfigmomanômetro para obeso com braçadeira GG- Circunferência 35 x 51 cmVálvula de controle de ar: confeccionada em material cromado e botão de regulagem manual; - Manômetro aneroide: faixa de medição de 0 à 300 mmHg; -Pera: confeccionada em látex, com formato anatômico e flexível;	435624	Unidade	1	R\$ 181,49	R\$ 181,49

	- Verificado e aprovado pelo INMETRO; - Registro na ANVISA; - 3 meses de garantia.					
75	TIRA REAGENTE: Tira reagente para medição de glicose, compatível com o aparelho on call PLUS.. Embalagem com 50 unidades. Validade: No mínimo 12 meses na data de entrega	619256	Frasco com 50 unidades	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
76	Aparelho de pressão digital de braço. Braçadeira universal (23 a 43cm); Alimentado a bateria. Visor digital. Garantia de 3 meses. Aprovado pelo Inmetro.	436498	Unidade	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
					TOTAL	R\$ 28.905,89

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Orgão Gerenciador: IFBA Campus Eunápolis - UASG 158410					
Item	Descrição	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Objeto: OXÍMETRO DE PULSO PARA MEDIR SATURAÇÃO. Digital, visor em Led. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Apresenta Curva Plestimográfica; Bateria de 2 pilhas AAA. Garantia de, no mínimo, 30 dias.	Unidade	2	2	2
2	Objeto: LORATADINA CONCENTRAÇÃO 10MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	96	96	96
3	Objeto: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM 2 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Comprimido	20	20	20
4	Objeto: DEXAMETASONA: DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. Tubo de 10g. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Tubo	6	6	6
5	Objeto: DICLOFENACO COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL TÓPICO. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Frasco	5	5	5
6	Objeto: DICLOFENACO 50mg APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	200	200	200
7	Objeto: NIMESULIDA DOSAGEM 100 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Comprimido	80	80	80
8	Objeto: PARACETAMOL APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Comprimido	80	80	80
9	Objeto: SALICILATO DE METILA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREVENTINA, CONCENTRAÇÃO 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM FRASCO AEROSOL 88g/120 ML. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Frasco	12	12	12
10	Objeto: DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Comprimido	30	30	30
11	Objeto: ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM 4- 4mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	120	120	120
12	Objeto: PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	280	280	280
13	Objeto: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO : DOSAGEM 10 mg, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	40	40	40
14	Objeto: DIPIRONA SÓDICA Descrição Detalhada: DOSAGEM 500 mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Comprimido	500	500	500
15	Objeto: PARACETAMOL: DOSAGEM COMPRIMIDO 750mg. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	100	100	100
	Objeto: ORFENADRINA CITRATO				

16	: COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA E CAFEÍNA, DOSAGEM 35MG + 300MG + 50MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	60	60	60
17	Objeto: ÁCIDO MEFENÂMICO Descrição Detalhada: DOSAGEM 500 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	48	48	48
18	Objeto: SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Comprimido	100	100	100
19	Objeto: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. Validade de no mínimo um ano na data de entrega	Pacote	30	30	30
20	Objeto: EXTRATO MEDICINAL COMPOSIÇÃO PASSIFLORA INCARNATA, CONCENTRAÇÃO 260 MG. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Comprimido	200	200	200
21	Objeto: NEOMICINA Descrição Detalhada: COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA 15G. Validade de no mínimo um ano na data de entrega.	Tubo	5	5	5
22	Objeto: SULFADIAZINA Descrição Detalhada: PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Embalagem de 30g	Tubo	4	4	4
23	Objeto: DEXAMETASONA : DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco de 5ml.	Frasco	2	2	2
24	Objeto: CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco de 30 ml	Frasco	10	10	10
25	Objeto: COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. pacote com 5 unidades.	Pacote	100	100	100
26	Objeto: FITA HOSPITALAR : TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 M. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega.	Unidade	6	6	6
27	Objeto: DAPIRONA SÓDICA Descrição Detalhada: DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco de 20 ml.	Frasco	4	4	4
28	Objeto: ATADURA Descrição Detalhada: TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10cmx1,8m, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega.	Unidade	20	20	20
29	Objeto: ALGODÃO : TIPO HIDRÓFobo, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Embalagem de 500g	Gramas	4	4	4
30	Objeto: ABSORVENTE HIGIÊNICO : COBERTURA SUAVE, COM ABAS. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Pacote com 8 unidades	Pacote	30	30	30
31	Objeto: CLORETO DE SÓDIO : CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL 100 ml. Frasco de almotolia. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Frasco de 100 ml.	Frasco	100	100	100
32	Objeto: LUVA CIRÚRGICA COM PÓ : TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Tamanho 7,5 e com pó.	Par	40	40	40

33	Objeto: AGULHA HIPODÉRMICA : 40X12, DESCARTÁVEL , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Validade de no mínimo dois anos na data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	2	2	2
34	Objeto: TIRA REAGENTE : TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM O APRARELHO G-TECH LITE. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	10	10	10
35	Objeto: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA : PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	10	10	10
36	Objeto: ÁLCOOL ETÍLICO : TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL. Validade de no mínimo um ano na data de entrega. Frasco 500 ml	Frasco	8	8	8
37	Objeto: Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável: abertura frontal e posterior, característica adicional: sem metal, radiotransparente, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, material: polietileno de alta densidade, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, revestimento: acolchoado, tamanho: regulável, tipo fecho: ajustável	Unidade	2	2	2
38	ESCOVA DEGERMAÇÃO: ANTISSÉPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MODELO: DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA	Unidade	60	60	60
39	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	Frasco	20	20	20
40	Termômetro: pilha, aplicação: medição de temperatura em líquidos e semissólidos, características adicionais: portátil com sonda de imersão, haste em inox, faixa medição temperatura: -50°C a 200, material: gabinete plástico, tela lcd, tipo: digital	Unidade	2	2	2
41	Sonar: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIALGABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,	Unidade	1	1	1
42	Oxímetro Digital Infantil: características adicionais: mostrador lcd, tempo reação máx. 10s, memória min., faixa medição oxigênio: 0 a 199, faixa temperatura: -5 a 45, tipo: portátil, tipo correção pressão atmosférica: manual, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l	Unidade	1	1	1
43	Oxímetro Digital Adulto: características adicionais: mostrador lcd, tempo reação máx. 10s, memória min., faixa medição oxigênio: 0 a 199, faixa temperatura: -5 a 45, tipo: portátil, tipo correção pressão atmosférica: manual, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l.	Unidade	1	1	1
44	Dispenser Higienizador: mãos, capacidade: 400, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, cor: branca, material: plástico abs, tipo fixação: parede	Unidade	4	4	4
45	Torneira: Acabamento superficial: revestida com tinta epóxi, aplicação: bancada de laboratório, características adicionais: fechamento tipo "aperte e gire, diâmetro: 3/4, material corpo: latão, tipo: dupla	Unidade	2	2	2
46	Cânula De Traqueostomia: acessórios: c/ fita p/ fixação, acessórios 02: conector universal, características adicionais*: c/ asa de fixação lateral flexível, componentes*: balão de alto volume e baixa pressão, diâmetro: cerca de 6,0, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, descartável, material*: pvc, tipo: radiopaco	Unidade	10	10	10
47	Cânula De Traqueostomia: acessórios: kit c/ 2 cânulas internas, acessórios 01: tampa e válvula de fonação, acessórios 02: conector p/ o2, fita de fixação c/ velcro, características adicionais*: c/ asa de fixação lateral flexível, diâmetro: cerca de 7,0, esterilidade: estéril, descartável, material*: pvc, tipo: s/ balão	Unidade	10	10	10
48	Cânula de Guedel: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO	Unidade	1	1	1

	Nº 4				
49	Cânula de Guedel: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1	Unidade	1	1	1
50	Cânula De Traqueostomia: mandril com guia e obturador, características adicionais*: superfície lisa ponta arredondada, componentes*: balão de alto volume e baixa pressão, diâmetro: 8, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, material*: polímero, modelo: longa, tipo: radiopaco	Unidade	2	2	2
51	Reanimador Manual: capacidade balão: cerca 250, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, material balão: silicone, tamanhos: neonatal, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20	Unidade	3	3	3
52	CURATIVO / COBERTURA: APLICAÇÃO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA E BOLSA DRENAGEM C/ TAMPA E CLAMP, COMPONENTE 6: C/ GUIA DE RECORTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, FORMATO: TAMANHO P	Unidade	20	20	20
53	Película Protetora: em rolo, componente 1: c/ silicone, composição: à base de poliuretano (pu), dimensão: cerca de 2,5, esterilidade: uso único, tipo: adesiva	Unidade	2	2	2
54	Imobilizador (Tala): material: metal revestido de e.v.a., tamanho: tamanhos variados, mínimo 4 peças	Unidade	2	2	2
55	Aspirador Para Rede De Gases: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, aplicação: oxigênio tipo venturi, componentes: com fluxômetro, conexões: com conectores, tipo frasco: frasco de vidro graduado, tipo uso: esterilizável, volume: cerca de 500 ml	Unidade	1	1	1
56	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: cor: c/ cor, embalagem: par em embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: pequeno - p	Embalagem	50	50	50
57	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: cor: c/ cor, embalagem: par em embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: médio - m	Embalagem	120	120	120
58	Máscara cirúrgica: MÁSCARA TNT TECIDO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO. UTILIZADO PARA CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHOS QUE NÃO REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES	Unidade	6000	6000	6000
59	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: c/ cor, embalagem: par em embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: grande - g	Embalagem	20	20	20
60	Peça / Componente Fluxômetro: fluxômetro de oxigênio, componentes: o'ring, bilha interna, bilha externa, amortecedor,, tipo: bilha	Unidade	1	1	1
61	Termômetro Clínico: ajuste: digital, componentes: c/ alarmes, embalagem: embalagem individual, escala: até 43, memória: memória última medição, tipo*: uso axilar e oral	Unidade	2	2	2
62	Atadura: adicional: hipoalergênica, dimensões: 10, embalagem: embalagem individual, material 1: tecido misto, tipo 1: elástica	Rolo	100	100	100
63	ATADURA: ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, DIMENSÕES: 20, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, TIPO 1: ELÁSTICA	Rolo	50	50	50
64	Vestimenta Hospitalar: caractística: transparente, unissex, esterilidade: estéril, descartável, material: plástico, tamanho: adulto médio (m), tipo: protetor de braço - tipo mangote, tipo manga: longa, c/ sistema de fixação	Unidade	100	100	100
65	Sistema Coletor Para Dreno De Tórax: via p/ coleta, saídas de ar e drenagem, componentes: alça de transporte / fixação, esterilidade: estéril, uso único, material: polímero transparente, modelo recipiente: bolsa flexível, tipo: a seco, vedação: peça única, volume: cerca de 500	Unidade	5	5	5
66	Uripen: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO, PADRÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRADO NA ANVISA	Unidade	50	50	50
	Soro Fisiológico:				

67	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% É UTILIZADA PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS.	Unidade	30	30	30
68	Soro Glicosado 5%: BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% É UTILIZADA PARA O RESTA BELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS.	Unidade	30	30	30
69	Soro Ringer com Lactato: BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO É UTILIZADA PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS.	Unidade	30	30	30
70	Cintas de contenção médica para membros: Material: Nylon com enchimento, Modelo:"Referência de qualidade: Modelo Longevitech ou equivalente ou de melhor qualidade; Compatibilidade: Adaptável a camas de solteiro, casal, queen e king size; Fechamento: Fitas de nylon com fivelas de metal para ajuste seguro	Unidade	4	4	4
71	Faixa de Smarch:Bandagem elástica para espaço médico hospitalar	Unidade	3	3	3
72	Kit réplicas de alimentos: ferramenta educacional composta por uma mala de transporte e cinco categorias de réplicas de alimentos realistas para aulas de nutrição e educação em saúde	Unidade	1	1	1
73	Medidor De Glicemia - Glicosímetro- display que facilita a leitura - Possui dispositivo ejetor de tiras que possibilita o descarte da tira utilizada sem o contato com as mãos, de maneira mais segura e higiênica. - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - Resultados em 5 segundos; - Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; - Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Aparelho compatível com tiras reagentes On Call Plus. Garantia de 3 meses Registro ANVISA /MS.	Unidade	1	1	1
74	Objeto:Esfigmomanômetro para obeso com braçadeira GG-Circunferência 35 x 51 cmVálvula de controle de ar: confeccionada em material cromado e botão de regulagem manual; - Manômetro aneroide: faixa de medição de 0 à 300 mmHg; -Pera: confeccionada em látex, com formato anatômico e flexível; - Verificado e aprovado pelo INMETRO; - Registro na ANVISA: - 3 meses de garantia.	Unidade	1	1	1
75	TIRA REAGENTE: Tira reagente para medição de glicose, compatível com o aparelho on call PLUS. Embalagem com 50 unidades. Validade: No mínimo 12 meses na data de entrega	Frasco com 50 unidades	10	10	10
76	Aparelho de pressão digital de braço. Braçadeira universal (23 a 43cm); Alimentado a bateria. Visor digital. Garantia de 3 meses. Aprovado pelo Inmetro.	Unidade	1	1	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025](#), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com as Resoluções da ANVISA , INMETRO e Normas e Legislação vigentes pertinentes à sua classificação;

4.1.2. Os medicamentos e insumos a serem adquiridos devem ser regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho , em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

IFBA Eunápolis - Av. David Jonas Fadini, s/n - Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431

Telefone para contato: (73) 9 9118 0820

E-mail: depat.eun@ifba.edu.br; almoxarifado.eun@ifba.edu.br

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) (meses)**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da proposta.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

9.2 Com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na ANVISA e a proposta será recusada.

9.3.1 O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

9.3.2 O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

9.3.3 Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

9.4 O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela ANVISA.

9.5 Drogarias e Farmácias são impedidas de fornecer medicamentos aos órgãos públicos, estando autorizados pela ANVISA apenas à Dispensação (fornecimento direto ao consumidor final), de acordo com a RDC nº 275/2019. A atividade necessária, de distribuição de medicamentos, segundo a RDC nº 430/2020, dá-se entre empresas (pessoas jurídicas) e não é concedida para farmácias e drogarias.

Forma de fornecimento

9.6. O fornecimento do objeto será **integral**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.7. O critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.7.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.14. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.29. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.33 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 28.905,89 (vinte e oito mil novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26427/158410;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231693; PTRES
- IV) Elemento de despesa: 339030 09;
- V) Plano interno: L20RLP0150R.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Eunápolis, Seção Judiciária de Eunápolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº 7/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Eunápolis-BA, 3 de março. de 2026 .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSYCA FRAGA VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 18:35:24.

ELICA LUZIA PEREIRA SANTOS

Membro da comissão de contratação

CRISTIANE BALTHAZAR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 15:18:15.